LEI ORDINÁRIA N° 1.616, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

.

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 19 de Fevereiro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira